



Câmara Municipal de Curitiba

3ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.636.520/0001-10, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO**, e de outro lado;

CONTRATADA: A empresa **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS**, Filial Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.262.052/0004-60, com sede na Travessa Acilino de Carvalho, 21, 8º andar – Centro – Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Diretor Regional Regional da FENEIS do Paraná, **LUCIANO CANESSO DYNIEWICZ**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90295/2022 – CMC**, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, acordam firmar o presente **Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, celebrado em 08/02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, constituem o objeto do presente aditivo o **ACRÉSCIMO** através de expansão qualitativa de até 24 (vinte e quatro) horas de prestação do serviço aos fins de semanas e feriados, representando o acréscimo de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) ao valor global do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, conforme previsão constante na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento, fica aditado ao contrato primitivo o valor máximo estimado de até **R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais)** pelos serviços efetivamente prestados, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

2.2 O valor global anual do contrato passa de **R\$ 299.520,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)** para **R\$ 306.432,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.



Câmara Municipal de Curitiba

Item	Descrição	Estimativa de horas de trabalho	Valor unitário por hora/profissional	Valor total estimado para 12 meses
01	Tradução simultânea com transmissão ao vivo em regime de revezamento aos fins de semanas e feriados (domingos e feriados 100%)	24	R\$ 288,00	R\$ 6.912,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

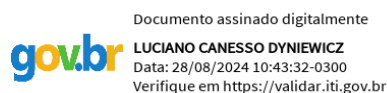
4.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 27 de agosto de 2024



MARCELO TSCHÁ FACHINELLO
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
CONTRATANTE



LUCIANO CANESSO DYNIEWICZ
Diretor Regional
FENEIS PR
CONTRATADA

1ª Testemunha:

Nome:



2ª Testemunha:

Nome:



Termo Lavrado por: Marilyn Lisboa de Miranda - matrícula 2171



CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 84

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 3ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

Objeto: ACRÉSCIMO através de expansão qualitativa de até 24 (vinte e quatro) horas de prestação do serviço aos fins de semanas e feriados, representando o acréscimo de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) ao valor global do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, conforme previsão constante na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 29.262.052/0004-60

Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais)

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de agosto de 2024.

Marilyn Lisboa de Miranda
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

TORNAR público o extrato do aditivo, conforme abaixo.

Aditivo nº 02/2024

Contrato nº 411/2022

Pregão Eletrônico nº 13/2022-IPPUC

Processo Administrativo nº 01-201653/2023

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC e I A Junior Comunicação Visual e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de plotagem colorida, em preto e branco e digitalização de projetos.

Vigência: O contrato fica com o prazo de vigência prorrogado em 12 (doze) meses, de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Valor: O valor global do contrato permanece de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), sem alteração dos valores unitários contratados.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 30 de agosto de 2024.

Ricardo Antonio de Almeida Bindo : Assessor da Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 84

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2024 – 3ª Alteração Contratual – Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

Objeto: ACRÉSCIMO através de expansão qualitativa de até 24 (vinte e quatro) horas de prestação do serviço aos fins de semanas e feriados, representando o acréscimo de 2,30% (dois vírgula trinta por cento) ao valor global do Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a prestação de serviços da instituição de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de tradução- interpretação da língua portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, durante as sessões plenárias e em demais eventos e reuniões da Câmara Municipal de Curitiba ou por ela promovidos, conforme previsão constante na Cláusula Décima Quarta do contrato primitivo, com fundamentação no art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 29.262.052/0004-60

Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais)

Dotação orçamentária:

01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 60

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO SAFERNET BRASIL.

Objeto: Acordo nº 26187 de Cooperação entre o Município de Curitiba e Associação Safernet Brasil.

Data de Assinatura: 30.08.2024.

Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura até 20.08.2029.

Processo: 01-150098/2024-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A.

Objeto: Termo nº 26188 de Adesão é estabelecer parceria no Programa Nota Curitibana, permitindo aos participantes do Programa a transferência de créditos para fins de carga de cartão transporte..

Data da Assinatura: 29.08.2024.

Prazo:

vigência: Será de 48 meses a partir de 01.09.2024.

Processo: 04-013170/2024-PMC

Procuradoria Geral do Município, 30 de agosto de 2024.

Rejane do Rocio Maito : Gestora